



As Juntas das Missões: em matéria de fuga e de tráfico de escravos.

ÂNGELA SÁNCHEZ LEÃO¹

Resumo: O presente artigo apresenta um estudo sobre a atuação das Juntas das Missões no Estado de Grão-Pará e Maranhão, na primeira metade do séc. XVIII, durante a liderança dos Jesuítas neste Estado, sobre o tráfico e as fugas de escravos. Considerando o protagonismo dos índios de diversas etnias, inclusive àqueles denominados de índios do Corso, que viviam às proximidades dos Rios Mearim e Ipecuru. Neste trabalho procurei mostrar as alianças construídas entre traficantes e Principais, além de alguns indícios das redes de tráfico de escravos que se formaram, na época, posto que este negócio era para comerciantes e fazendeiros, uma das maiores fontes de renda na Colônia.

Palavras-chave: ÍNDIOS, TRAFICANTES, ESCRAVOS, PRINCIPAIS.

As guerras e os Resgates acabaram por se tornar rendosos para os colonos. Diga-se de passagem, não apenas as guerras de onde se tiravam as chamadas “jóias”, mas, o tráfico de escravos índios intensamente praticado no Estado do Grão-Pará e Maranhão, durante os anos de guerra.

Não se pode afirmar que houvesse uma nítida oposição entre colonos e religiosos, há momentos em que observamos alianças estratégicas entre os vários agentes coloniais, inclusive entre Principais e colonos, embora estas alianças tivessem um caráter circunstancial, elas eram feitas e desfeitas dependendo da necessidade, ou das oportunidades oferecidas.

A vida dos indígenas foi marcada por vários estigmas, um deles era o de que havia índios aliados ou mansos e índios aguerridos, bárbaros, incapazes de se adaptarem ao mundo cristão, foram considerados inimigos natos da coroa portuguesa, “precisavam ser antes, exterminados para não causarem mais prejuízos ao Rei”. Estes índios eram tidos, inclusive

* Doutora em História Social, cursou doutorado na PUC-SP (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo), professora no programa de pós-graduação da FIBRA (Faculdades Integradas Brasil-Amazônia) em Patrimônio Cultural e Educação Patrimonial e Técnica em Gestão Cultural da SECULT-DPHAC (Secretaria de Estado de Cultura – Departamento de Patrimônio Histórico Artístico e Cultural), em Belém do Pará.

como um perigo iminente aos trabalhos dos missionários e uma ameaça de morte aos índios já cristianizados.

A construção da figura dos índios como tapuias bárbaros, selvagens dos sertões, serviu aos colonizadores como demarcador de fronteiras entre o mundo colonizado e o não colonizado. Isto valia para definir as estratégias de ocupação dos espaços e da guerra, assim como, as diferenças com que eram tratados os grupos indígenas “aliados”, isto é, compreendidos como participantes da política de consolidação do domínio.

No discurso dos Jesuítas os “índios inimigos” apareciam como animais selvagens, desprovidos de moral e de cultura, capazes de cometer as piores atrocidades. Os homens são associados à figura do demônio e as mulheres às bruxas da heresia medieval. Ronald Raminelli, em *Imagens da Colonização*, deu o exemplo do Padre Manuel da Nóbrega que após alguns anos de convívio com os índios concluiu não ser possível a conversão pelo convencimento. “*Somente pela sujeição e pelo medo, os índios abraçariam o cristianismo, porque sua condição não era humana e sim de feras bravas*”. (RAMINELLI, 1996:73). A prática do canibalismo entre algumas destas tribos era o argumento mais efetivo para a declaração de guerra Justa. No entanto, o principal argumento utilizado era usado contra os povos que se aliavam aos estrangeiros, fazendo comércio e traficando escravos. A guerra contra os Manao teve como argumento à desobstrução dos sertões do Rio Negro, na época, ocupados por holandeses. (MEIRA, 1994:11).

Frei Mathias de São Boaventura, num requerimento feito ao rei e analisado pela Junta das Missões em 1736, referiu-se ao Rio Negro, onde permaneceu responsável pelo aldeamento de Santo Alberto dos Caboris durante quinze anos. Este em seu relato, também não deixou de frisar a quantidade de índios que estava sendo dizimada pelas guerras e ilegalidades praticadas nos Resgates.

Neste requerimento o missionário carmelita pede a legitimação do Descimento do Principal Jacabary da aldeia do Castanheiro, reduzida pelas guerras a dezessete índios com suas mulheres.

A vinte de agosto de mil setecentos e vinte e dois, na capitania do Maranhão foi convocada Junta de Missões pelo governador João da Maia da Gama, para se discutir e decidir

sobre o problema da guerra contra os “gentios do corso”, como foram chamados os índios que viviam às margens dos rios Mearim, Iguará, Itapecuru e Parnaíba. Quais sejam: Acoroá, Caycayze, Barbado, Guanaré, Gueguê, Timbira, Copinhorom e Xotim. Logo que o referido governador tomou posse, recebeu uma representação dos oficiais da Câmara reclamando contra o ataque destes índios “bárbaros” às aldeias e fazendas dos moradores da Ribeira.

Dentre estas nações, os Guanaré e os Barbado foram acusados de ter assassinado o Padre João de Avellar e de serem aliados dos Caycayze. “Tribo” muito visada por ser aguerrida e ter usado do recurso de pazes.

Era permitido aos “bárbaros” o pedido de pazes, porém com a condição de não se aliarem aos rivais, não praticarem hostilidades aos membros da Tropa de Resgate, não se recusarem a dar reféns ou ir à guerra contra os inimigos do rei. Também era exigido o compromisso de fidelidade que implicava na assinatura de um Termo, como vimos, chamado Juramento de Fidelidade.

Ficou decidido pelos membros das Junta de Missões que o Mestre de Campos Bernardo Pereira de Aguiar teria autonomia para combater todos os índios que estivessem aliados aos Caycayzes, para dar fim aos prejuízos que causavam a moradores e aos dízimos da metrópole. Desde o ano de 1693, conforme foi mencionado nesta reunião, estes índios se rebelavam contra a escravidão, os Resgates e os Descimentos, formando uma espécie de aliança interétnica para impedir a passagem dos portugueses. Uma devassa foi feita neste ano para apurar as mortes e “estragos” feitos pelos “tapuyas bravos”. Também ficou acertado em Junta que o Ouvidor Geral informaria o nome dos gentios de todas as “nações sentenciadas”.

Vejamos a imagem construída a respeito dos tapuyas:

“...que estes fracos sao’ crueis por natureza, e barbarissimos, athe geram inimigos nossos do Corso volantes, sem caza, nem vida, que tem feito grandes hostilidades nesta Capitania ordinariamente confederados com outras nações barbaras, publicos assalteadores dos caminhos da Capitania do Piauhy, e ainda rebeldes â Coroa e dominio de Portugal”. (APEP, cód.23, doc. 03).

Estas nações aguerridas resistiram durante muitos anos às investidas dos colonos e missionários para reduzi-los aos aldeamentos. Nos anos de 1750 ainda se via reclamações de

moradores da ribeira do Itapecuru e Parnaíba contra os Gueguê, os Coroá e os Timbira. No dia 22 de junho de 1750 foi lida, em Junta de Missões, uma petição dos referidos moradores reclamando contra as mortes e roubos feitos pelos gentios de “nações bárbaras”. Os assaltos às fazendas, serviam também para libertar os índios que lá viviam escravizados. A petição dos moradores pedia autorização para organizar uma bandeira com objetivo de expulsar os rebeldes; também, pedia ajuda de custo para abastecer a expedição com armas e munições e requeriam que as ordenanças dos distritos de S. Luís fossem notificadas para se colocarem em busca dos “tapuyas”. A determinação da Junta foi a seguinte:

“Se assentou uniformemente, q’ pella Faz.^a Real se lhe remetesse o adjutorio q’ pedião de pólvora e chumbo, e armas p.^a se fazerem guerra defensiva que era o q’ som.te a Junta tinha faculdade p.^a permitir e q’ no q’ respeitava a guerra ofensiva se remeterião os vottos a S. Mag.e na forma das suas ordens, e no q’ respeytava a despeza da Faz.^a Real se devia reçarcir para alguns q’ se captivacem os quais vendidos se applicaria o seu productto p.^a a d.^a despeza, acrescendo mais a justa queicha dos dittos moradores a [pernucia] q’ fez o Dr. Ouvidor G.al desta Cap.nia João da Cruz Denis e Pinhr.^o de ser merecedor de guerra o d.^o gentio a vista da legitimidad.e de documentos, e dittos de testemunhas q’ tirou”. (APEMA, código 01, doc.32 f..21).

Os tapuias dos sertões apareciam com mais frequência nas petições de moradores que pediam para travar guerra defensiva contra os mesmos. As estratégias de resistência variavam muito de acordo com as condições de sobrevivência dos índios e com os locais onde estavam aldeados. A fuga de índios aldeados junto às missões, aos pesqueiros, salinas e fazendas reais ou de moradores, eram mais comuns do que a fuga de índios que trabalhavam como domésticos. Falava-se muito na dificuldade que havia em capturar os fugitivos:

“Querendo eu reconduzir os ditos desertores me he necessário mandar canoas com soldados, e remeyros as suas Aldeyas, que muitas distão desta cidade outo, quinze dias, e hu mes, e Logo que nellas são sentidos se metem os Indios no Matto de donde não há forças humanas que os possão extrair. O effeyto que tiro destas Escoltas, he a despeza que S. Magestade faz, na sustentação, e pagamento dos Índios que remam as canoas, os quaes devera aplicar para as obras de sua Magestades de que tanto se necessita”. (Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará, Tomo III, doc.39, p.63).

Encontram-se inúmeras petições como esta do índio Ambrósio do Reis que se achava servindo aos religiosos do Carmo da cidade de S. Luís, na qual, pedia que o julgasse forro por não haver título de sua escravidão. Vejamos um trecho da mesma.

“Por não haver titulo algum da sua escravidão. Nem duvida na sua liberdade, e sendo ouvido o R.do P.e Prior dos dittos Relligiosos declarou não ter titulo algum por q’ conte a sua escravidão em cujos termos se julgou forro de q’ se lhe pos desp.º na d.ª p.am”. (APEMA, códice 01, doc.33, f..22).

As “vantagens” de alcançar a condição de liberdade de acordo com a legislação indigenista em vigor eram de que, sendo livre o índio teria direito a receber um salário que era pago em rolos de pano. Porém, estes índios continuavam sendo obrigados ao trabalho nas aldeias ou em serviços ordinários prestados às expedições de Resgates, em serviços militares, nas construções de prédios públicos etc.

No Maranhão as tribos mais visadas eram as que habitavam o Rio Mearim e Itapecuru. Estas procuravam manter um intercâmbio com os índios de outras aldeias próximas às cidades para facilitar a prática dos assaltos às fazendas.

Uma reunião da Junta de 10 de junho de 1747 analisava a proposta de Francisco de Mendonça Gurjão, Governador e Capitão-General do Maranhão, solicitando que lhe fossem apontados meios para combater os índios Gueguê, que saindo de sua redução no sertão de Gilbués, andavam cometendo assaltos aos comboios do gado oriundos da ribeira de Gurguéia, Paranaguá e Piauí. Nesta mesma junta ficou decidido que fosse providenciado um sumário de testemunhas e os meios necessários à deflagração de guerra defensiva contra os Gueguê. (APEMA, Cód. 01, doc. 37, f.25v.).

Outro tipo de caso que aparecia para ser discutido em Junta de Missões era o que procurava reaver escravos fugidos e agregados às aldeias de índios “inimigos do rei”, como nesta petição de Adriano P. Teixeira, pedindo para mandar apanhar os seus escravos que se encontravam agregados aos índios Gueguê, por sua vez, sentenciados à guerra: *“...sendo apanhados, na presente guerra que se hia fazer proxivamente por ordem de Sua Magestade e Se determinou que se lhe devião entregar a quem fossem seu Sr.º...”*. (Idem, doc. 37. f. 25v-26).

Os índios evadidos das fazendas e aldeias missionárias, algumas vezes se refugiavam em mocambos junto aos negros ou seguiam para o sertão em busca de suas tribos de origem. As constantes práticas de fugas dos índios abalavam os planos da Cora portuguesa em manter uma espécie de reserva de mão-de-obra indígena aliada, catequizada e pacificada pelos missionários.

Toda documentação colonial está recheada de casos de fugas de índios. Muitos autores já trataram desta temática, de João Lúcio de Azevedo até os mais recentes trabalhos de Rafael Chambouleyron e José Alves Júnior. Há relatos impressionantes sobre fugas de índios nos clássicos da literatura Jesuítica. O Padre João Felipe Bettendorff quando se refere aos índios Aruaquize descreve-os como “*uma tribo de índios trabalhadores mas, mui impacientes de captivo e sujeição*”:

“... que se resolveram alguns que tomaram em guerra os Portugueses a tomar peçonha para morrerem, por mais conveniencia do que virem a ser escravos dos brancos”. (BETTENDORFF, 1990:233).

Outro fator que abalava os planos da Coroa era a formação de uma rede de tráfico onde todos os agentes coloniais estariam envolvidos de alguma forma.

As Juntas das Missões eram encarregadas de julgar as matérias consideradas mais graves como as guerras e os recursos que viessem do Juízo das Liberdades, mas, uma outra matéria também considerada grave volta e meia estava sendo discutida pelos juízes das mesmas Juntas.

Tratava-se do contrabando que se faziam dos escravos nos sertões. Havia uma série de ordens régias para que os escravos feitos em amarrações contra leis do reino não entrassem, em inventários e partilhas de bens e que fossem tidos por livres.

As arrematações de índios livres eram contínuas, encontramos autos de arrematação de índios com a anotação de que os mesmos não possuíam os registros exigidos pelas leis da metrópole. Outras ordens estabeleciam que os capitães das Fortalezas do Rio das Amazonas fiscalizassem o tráfico de índios.

Uma Ordem Régia de 1752, mandava o governador Mendonça Furtado descer do Rio Negro o afamado traficante Francisco Portilho, pelos meios que lhe parecessem mais apropriados, este documento narrava as “tropelias” do referido Portilho e de Pedro de Braga, outro traficante que se estabeleceu no Rio Solimões.



O documento se refere a Portilho como o mais célebre traficante do Rio Negro, que lá havia se estabelecido há mais de dez anos, comandando uma espécie de rede de tráfico onde tinha como parceiros alguns “Principais do Mato” e que era muito temido por toda gente daquela região, e que todos lhe tinham respeito, porque se achava com uma quantidade de índios a sua ordem considerados os mais guerreiros. O mesmo documento denuncia que se tornou difícil aos governadores combater este traficante devido grande parte dos moradores de várias localidades do Estado estarem ligados de alguma forma ao tráfico. Assim relatava o governador Mendonça Furtado em uma carta enviada ao rei em 3 de dezembro de 1753.

“...como a maior parte recebiam alguns Tapuyas daquelle contrabando, e estes homens deviam a muitos por lhe terem remetido muitos resgates a ninguém tinha conta que elles fossem presos e tinham em toda esta Cidade e Capitania tantas vigias quantas são as pessoas que tinham interesse naquelle negocio não escapando deste numero nenhuã das Comunidades que aqui estão estabelecidas”. (Anais da Biblioteca e Arquivo Públicos do Pará, tomo II, doc. 47).

O Governador Mendonça Furtado escreveu várias cartas ao Ministro Marquês de Pombal sobre a questão do tráfico e da escravidão, esta documentação também nos dá uma série de pistas, porque se reporta ao período em questão (Pré-Pombalino).

Os traficantes negociavam com os Principais, o que reforça a ideia da negociação estratégica. De outra forma, podemos entender que para os Principais, negociar com traficantes poderia ser uma alternativa contra a submissão que estava sendo imposta pelos representantes da Coroa portuguesa.

Mendonça Furtado falava das alianças que os traficantes mantinham não só com os Principais mas, também com religiosos. Na mesma carta citada acima relatou as negociações feitas por Pedro de Braga com os padres da Província da Conceição a respeito de um Descimento.

“pelo que respeita ao Braga, fuy informado de que elle tinha dellido, e andava nos suburbios desta cidade patrocinado pelos Padres da Província da Conceição, com quem estava justo a venderlhe hu descimento com a obrigação de lho conduzir para baixo”. (Anais da Biblioteca e Arquivo Públicos do Pará, tomo II, doc. 47).

Tratava-se de um Descimento ilegal combinado e pago previamente a um afamado traficante. A trama consistia em aparentar legalidade através de uma petição dos padres da Província da Conceição, solicitando o Descimento para as suas doutrinas e aldeias conforme mandavam as leis do reino.

Quanto a Francisco Portilho, relatou o Governador Mendonça Furtado que o mesmo, esperava a proposta de um acordo como haviam feito os governos antecessores.

Vejam os trechos da carta que tratava desta negociação:

“Não lhe mandei ao arraial do Rio Negro em que se achava o perdão, nem quis ter com elle de forma alguã trato, porque esta era a política com que sempre se conservou com os meus antecessores, prometendolhes grandes descimentos e estorquindolhe patentes, ficando tratando com elles e enganando-os por fim. Dessendo ultimamente, e deixando em Santa Anna quatrocentas e tantas almas, porque as outras morrerão muitas e fugirão outras lhe ordeney que me viesse falar, e que eu o segurava em nome de V. Magestade que se lhe não havia de fazer mal, emquanto vinha a minha presença, e que trouxesse em sua companhia aos Principais, para eu poder convidar, e mostrar que os estimava para que conheçam o quanto interessavão em viverem entre nos, e na protecção de V. Magestade”. (Idem).

O Governador Mendonça Furtado acabou por dar o perdão ao traficante que se torna seu aliado. Por esta carta não se pode saber exatamente em que consistiu a negociação, mas, obviamente, Portilho deve ter tido assegurado o seu poder. O interessante desta carta é observar a exigência do governador com relação à presença dos Principais para garantia de seu perdão e para que se firmassem as alianças.

No final da carta o Governador fala sobre a importância dos acordos firmados e dos grandes préstimos que Francisco Portilho e “sua gente” tinham feito à Coroa aprisionando cento e vinte índios de um mocambo que se localizava a vinte léguas de Macapá, perto do aldeamento de Santa Anna.

Havia grande preocupação da metrópole portuguesa em controlar o tráfico clandestino, pois, o mesmo não lhe dava lucros. Várias, cartas e ordens régias foram enviadas aos governadores para que fossem punidos os culpados em matéria de tráfico. A partir dessa documentação, também foi possível observar a resistência indígena. Vejamos uma Ordem de

1752 a este respeito em que se tem a notícia do assassinato um dos traficantes.

“Para se evitarem os contrabandos que continuamente se estão fazendo nos certões prisionando Índios, não só os do Matto, mas até os das Aldeãs tem ordem todos os capitães das Fortalesas do Rio das Amazonas, para que vigiem estes contrabandistas e os prendão para serem punidos conforme as Leys de V. Magestade que há sobre esta matéria. Hu destes contrabandistas era hu Antonio Correa a quem os mesmos Tapuyos, que tinha amarrado matarão, e depois de roubarem o que lhe pareceu da canoa se meterão no Matto. Os Índios domésticos que ficarão do dito defunto vierão buscar a Fortaleza do Rio Negro, e examinados pelo capitam, achou serem do Ryo Japurá e Solimões adonde nunca houve escravos ...”. (Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará, Tomo III, doc. 11, pp.19-22).

Além das fugas, outra forma que os índios tinham de lutar era através de alianças estratégicas. Às vezes era importante fazer alianças para garantir o espaço das negociações, observe que nas negociações entre autoridades e traficantes havia a reivindicação das patentes militares, provavelmente por exigência dos Principais. Era mais uma das formas que o índio tinha de garantir espaço político, ele precisava legitimar-se junto às autoridades constituídas e até mesmo, se tornar uma autoridade legal ou um soldado. Vejamos o caso de um índio chamado Manoel de Quadros que tendo recebido uma patente de soldado se livrou da escravidão.

Manoel de Quadros exercia a função de soldado, desde 1724, durante o tempo que exerceu a função militar é considerado forro, porém, em 1727, sua madrasta Luiza Maria veio até o provedor mor da fazenda, Dr. Francisco Machado, pedir para que fosse dada baixa ao referido, por ser o mesmo, seu escravo. Vejamos o documento:

“..em como em dezouto de Fevereiro de mil sette centos vinte e quatro, mandareis accentar praça de soldado a Manoel de Quadros em Virtude de hua petição, que vos fizera com huã justificação que vos apresenta pela qual entereis (como ainda hoje entendeis) ser forro, e livre e o Provedor mor da Fazenda, que então era o Dr. Francisco Machado o mandara ascim também, e dispoiz vos fiseram huã petição sua Madastra Luiza Maria, pedindovos que lhe mandásseis dar baixa e que lhe fosse

entregue porque era seu escravo a que lhe defirireis que uzasse dos meynos ordinários mostrando o seu cativoiro, e que em segunda petição que vos fiserá, puzereis por despacho que perante o Ouvidor Geral, citado e ouvido o soldado, justificasse e mostrasse o seu cativoiro, a qual mulher não quizera usar nem de huã, nem de outra couza, dizendo que não queria andar em demanda com seu escravo, querendo que vos o julgasseis por tal, e que lhe desseis baixa, o que vos era por mim prohibido; além de que informandovos no tempo em que lhe acentareis praça, o Dr. Francisco Machado vos dicera que era livre o que era sem duvida, como constava da justificação que fiserá seu Pay e marido da dita Luíza Maria mostrando que era seu filho, e como o tal o tratar; e suposto que o testamento que fez, o declarou por livre pela sua metade, e que pela outra trabalhasse sua mulher; contudo passados annos, estando para morrer declarou por seu filho ao ditto Manoel de Quadros como se justificou da atestação de pessoas religiosas, e fidedignas; e porque a tal Luíza Maria se me poderia queixar vos parecera fazerme presente o ferido com documentos juntos para eu mandar resolver esta matéria, e vos livrades de contendas e duvidas visto a ditto mulher não querer contender e discutir judicialmente a causa da Liberdade do cativoiro do dito soldado”. (Idem, doc. 202, pp.205-206).

Observa-se que não era fácil conseguir tirar um índio do serviço militar. Os argumentos usados por Luísa não foram suficientes para convencer as autoridades. Ela teria que recorrer à justiça contra o seu “escravo”, o que não lhe agradava por achar humilhante. O fato é que o índio manteve sua condição de livre tendo o apoio mútuo do governador, do provedor da Fazenda e do rei, que achou acertada a decisão do governo da capitania em negar a baixa do soldado e mandar a referida madrasta procurar a Justiça. A busca dos índios por patentes militares mostra como os mesmos, criaram várias formas de adaptação, que também eram mecanismos de resistência.

Através da análise das petições de moradores índios e missionários que chegavam até às Juntas das Missões, observa-se que o cotidiano dos índios na colônia estava marcado pelo conflito e pela resistência, são inúmeras as reclamações contra os maus tratos, contra as práticas de apresamentos, contra missionários que escravizavam os índios legalmente forros e se utilizavam deles em suas fazendas; contra moradores que retiravam índios das fazendas reais a pretexto de equiparem as canoas que iam aos sertões e acabavam por escravizá-los.

Nas disputas cotidianas que envolviam autoridades civis, eclesiásticas e os índios, reflete-

se o clima de violência vivido na colônia. Os índios também são usados como intermediários dos crimes cometidos, seja contra autoridades eclesiásticas ou leigas seja contra colonos. Por outro lado o poder dos Principais desde os primeiros tempos de colonização foi considerado e utilizado pelos agentes coloniais como recurso para aproximação, eles sabiam que sem as alianças feitas com os Principais tudo o esforço não lograria o “sucesso”, e os colonizadores estariam fadados ao fracasso. ²

² Para saber mais sobre o poder dos Principais ler em Leão, Ângela Sánchez. O Limiar da Fronteira: os Principais e o Diretório dos índios in: Anais eletrônicos do VI Encontro Internacional de História Colonial: mundos coloniais comparados: poder, fronteiras e identidades, 2016. p. 223.

Referências:

AZEVEDO, J. Lúcio. Os Jesuítas no Grão-Pará. Suas Missões e a Colonização. 2ª ed, Imprensa da Universidade, Coimbra, 1930.

APEP (Arquivo Público do Estado do Pará), cód.23. Livro de Registro das Atas das Juntas das Missões do Grão-Pará e Maranhão.

APEMA (Arquivo Público do Estado do Maranhão), cód.01. Livro de Registro das Atas das Juntas das Missões do Grão-Pará e Maranhão. 1738-1777

ANAIS DA BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, III TOMO. Imprensa de Alfredo da Silva. 1902.

BETTENDORFF, João Felipe. Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão, 2ª ed. Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves; Secretaria de Estado de Cultura, 1990.

DANIEL, João P. O tesouro Descoberto no Máximo Rio Amazonas, in Anais da Biblioteca Nacional, vol.95 – 2 tomos, Rio de Janeiro, 1975.

LEÃO, Ângela Sánchez Leão. Servindo a Deus e ao Rei: escravidão velada, liberdade tutelada: a questão da liberdade dos índios no Estado do Grão-Pará e Maranhão – segunda metade do séc. XVIII. Tese. Doutorado, não publicada, apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da PUC-SP, 2014.

MEIRA, Márcio. Livro das Canoas, Núcleo de História Indígena e do Indigenismo da Universidade de São Paulo: FAPESP, 1994.

PUNTONI, Pedro. A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão Nordeste do Brasil (1650-1720) Edusp: Fapesp: Hucitec, São Paulo, 2002.

RAMINELI, Ronald. Imagens da Colonização: a representação do índio de Caminha a Vieira, Jorge Zahar Ed., Rio de Janeiro, 1996.